



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

EDITAL Nº 054/2019 – PROEG

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM – SEMESTRE LETIVO 2019.2

Com base na Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Monitoria da UERN, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM.

I - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 29 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06 de abril de 2016.

II - DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado às Unidades Universitárias, em particular aos Departamentos Acadêmicos.

III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência do projeto de monitoria será de um semestre letivo.

IV - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O programa dispõe das modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, conforme art. 28 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE. Os cursos poderão atender a ambas as modalidades, desde que destinem **apenas uma vaga para monitoria remunerada**; e as demais vagas para monitoria não remunerada. O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete) e logo abaixo da média daquele classificado para a monitoria remunerada.

V - DOS PRAZOS

Os projetos de monitoria, bem como os nomes dos seus respectivos monitores, selecionados e aprovados pelos Departamentos Acadêmicos, no período de **05 a 07 de agosto de 2019**,

juntamente com a documentação necessária, deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-Reitoria – SPF/PROEG, **somente por email**, para um dos e-mails do SPF: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com, até às **22 horas de 19 de agosto de 2019**. Decorrido esse prazo, as vagas remanescentes de monitoria remunerada serão redistribuídas conforme o Art. 27 da Resolução nº 015/2016.

VI - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/ PROEG

Aos projetos encaminhados deve ser **ACRESCIDA** a seguinte documentação, conforme orientações do Mem. Circular nº 018/2019 – PROEG, de 12 de julho de 2019:

a) Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no art. 31 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE;

b) Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos estudantes aprovados em ambas as modalidades (remunerada e não remunerada), as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;

c) Lista contendo os nomes dos alunos em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;

d) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para monitoria remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;

e) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria não remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;

f) Cópias do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e do CARTÃO/TERMO DE ABERTURA/NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, acompanhadas do EMAIL e TELEFONE dos estudantes aprovados em ambas as modalidades.

g) Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN (www.uvt.set.rn.gov.br), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br>).

VII – DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/07/2019	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2019.2 e do seu respectivo Memorando Circular.
05 a 07/08/2019	Seleção e aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
Até às 22 horas de 19/08/2019	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da relação dos projetos de monitoria e os nomes dos seus respectivos monitores, bem como a documentação exigida neste Edital.

23/08/2019	Publicação da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
------------	--

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

Os projetos aprovados nos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, os quais ficarão condicionados ao cumprimento da Resolução nº 15/2016- CONSEPE e deste Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento fica ciente de que caso o monitor assuma outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica ou desista da monitoria, deve providenciar o seu imediato afastamento, em atendimento ao art. 28, §§ 2º e 3º, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.

Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução nº 15/2016-CONSEPE de 06 de abril de 2016.

Mossoró, 12 de julho de 2019.



Prof.º Drº Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

**ANEXO I – REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR
(EDITAL Nº 054/2019 – PROEG)**

MONITOR:					
PROFESSOR COORDENADOR:					
DISCIPLINA:					
DEPARTAMENTO E UNIDADE ACADÊMICA:					
MÊS DE REFERÊNCIA:					
Dia ¹	CH ²	Assinatura do monitor	Dia	CH	Assinatura do monitor
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

_____ /RN, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor coordenador

1 Dia de atuação.

2 Quantidade de horas cumpridas.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO (EDITAL Nº 054/2019 – PROEG)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno regularmente matriculado no ____ período do curso de _____, CI nº _____, expedida pela _____, CPF.: _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado _____, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria no componente curricular _____, que integra o currículo do Curso de _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo a que se refere esta cláusula não poderá exceder 02 (dois) períodos letivos, conforme estabelecido no art. 21, §1º da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas no art. 10 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo

deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, contendo a assinatura do Professor Orientador e do MONITOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica concedida ao MONITOR uma bolsa de incentivo à Monitoria, que terá valor fixado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido no art. 28, § 1º, da Resolução n.º 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, a ser depositado no Banco _____, Agência n. _____ Conta n. _____.

CLÁUSULA OITAVA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA NONA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

_____ -RN, ___ de _____ de _____

Pró-Reitora

Monitor(a)

Testemunhas:



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR NÃO REMUNERADO (EDITAL Nº 054/2019 – PROEG)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno regularmente matriculado no ____ período do curso de _____, CI nº _____, expedida pela _____, CPF.: _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado _____, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, sem vínculo empregatício, desenvolver atividades de Monitoria no componente curricular _____, que integra o currículo do Curso de _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo a que se refere esta cláusula não poderá exceder 02 (dois) períodos letivos, conforme estabelecido no art. 21, §1º da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas no art. 10 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, contendo a assinatura do Professor Orientador e do MONITOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA OITAVA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo, em todas as suas cláusulas e condições.

_____ -RN, ____ de _____ de _____

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Monitor(a)

Testemunhas:
